

### 1) Identificação da Reunião

Data	Horário		Local	Coordenador da reunião
31/05/2019	Início:9:45h	Término:10:30h	Sede da OAB/RN: Sala da Câmara de Julgamento.	Dr. Wladimir Soares Capistrano

### 2) Objetivo

Julgamento de requerimentos de inscrição de candidatos e de representações por publicidade irregular.

### 3) Participantes

Nome	Cargo
Wladimir Soares Capistrano	Presidente
Gleydson Kleber Lopes de Oliveira	Membro
Kallina Gomes Flôr dos Santos	Membro
Sérgio Eduardo da Costa Freire	Membro
Marília Almeida Mascena	Membro

### 4) Discussão de pauta

Nº	Pauta	Decisão
01	Julgamento do requerimento de registro de candidatura de AUGUSTO COSTA MARANHÃO VALLE	A Comissão Eleitoral, à unanimidade de votos, decidiu pelo DEFERIMENTO do requerimento de registro da candidatura de AUGUSTO COSTA MARANHÃO VALLE, nos termos do voto do relator.

KFlôr





Nº	Pauta	Decisão
02	Julgamento do requerimento de registro de candidatura MARIA LÚCIA CAVALCANTI JALES SOARES	A Comissão Eleitoral, à unanimidade de votos, decidiu pelo DEFERIMENTO do requerimento de registro da candidatura de MARIA LÚCIA CAVALCANTI JALES SOARES, nos termos do voto do relator.
03	Julgamento do requerimento de registro de candidatura de HERBERT OLIVEIRA MOTA	A Comissão Eleitoral, à unanimidade de votos, decidiu pela IMPROCEDÊNCIA da impugnação formulada por NEILSON PINTO DE SOUZA e pelo DEFERIMENTO do requerimento de registro da candidatura de HERBERT OLIVEIRA MOTA, nos termos do voto do relator.





KF lot.



Nº	Pauta	Decisão
04	Julgamento do requerimento de registro de candidatura de MARISA RODRIGUES DE ALMEIDA DIÓGENES	A Comissão Eleitoral, à unanimidade de votos, decidiu pela IMPROCEDÊNCIA das impugnações formuladas por HERMANO VICTOR FAUSTINO CÂMARA e por GILBERTO BARBOSA DE MEDEIROS e pelo DEFERIMENTO do requerimento de registro da candidatura de MARISA RODRIGUES DE ALMEIDA DIÓGENES, nos termos do voto do relator, com o encaminhamento de cópia da impugnação e das peças jurídicas impugnadas ao Tribunal de Ética e Disciplina para apuração da conduta do impugnante, em atendimento de requerimento da impugnada. O advogado Felipe Augusto Cortez Meira de Medeiros, representando a candidata Marisa Rodrigues de Almeida Diógenes, proferiu sustentação oral na sessão de julgamento.
05	Julgamento do requerimento de registro de candidatura de DAVIS COELHO EUDES COSTA	A Comissão Eleitoral, à unanimidade de votos, decidiu pela IMPROCEDÊNCIA da impugnação formulada por NEILSON PINTO DE SOUZA e pelo DEFERIMENTO do requerimento de registro da candidatura de DAVIS COELHO EUDES COSTA, nos termos do voto do relator.




KFaust  

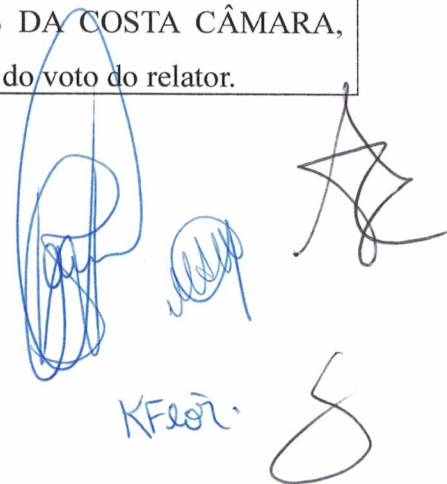

Nº	Pauta	Decisão
06	<p>Julgamento do requerimento de registro de candidatura de GLADSTONE HERONILDES DA SILVA</p>	<p>A Comissão Eleitoral, à unanimidade de votos, decidiu pela IMPROCEDÊNCIA das impugnações formuladas por NEILSON PINTO DE SOUZA e por ONIVALDO MENDONÇA DE ALMEIDA e pelo DEFERIMENTO do requerimento de registro da candidatura de GLADSTONE HERONILDES DA SILVA, nos termos do voto do relator. O candidato Gladstone Heronildes da Silva proferiu sustentação oral na sessão de julgamento.</p>
07	<p>Julgamento do requerimento de registro de candidatura de RENATO DE SOUZA CAVALCANTI MARINHO</p>	<p>A Comissão Eleitoral, à unanimidade de votos, decidiu pela IMPROCEDÊNCIA das impugnações formuladas por NEILSON PINTO DE SOUZA e por HERMANO VICTOR FAUSTINO CÂMARA e pelo DEFERIMENTO do requerimento de registro da candidatura de RENATO DE SOUZA CAVALCANTI MARINHO, nos termos do voto do relator.</p>
08	<p>Julgamento da representação por publicidade irregular em desfavor de AUGUSTO COSTA MARANHÃO VALLE</p>	<p>A Comissão Eleitoral, à unanimidade de votos, decidiu pela IMPROCEDÊNCIA da representação por publicidade irregular instaurada em desfavor de AUGUSTO COSTA MARANHÃO VALLE, nos termos do voto do relator.</p>

KFlor






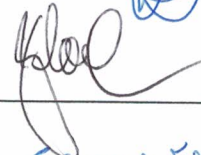
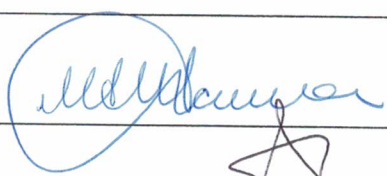
Nº	Pauta	Decisão
09	Julgamento da representação por publicidade irregular em desfavor de GLADSTONE HERONILDES DA SILVA	A Comissão Eleitoral, à unanimidade de votos, decidiu pela IMPROCEDÊNCIA da representação por publicidade irregular instaurada em desfavor de GLADSTONE HERONILDES DA SILVA, nos termos do voto do relator.
10	Julgamento da representação por publicidade irregular em desfavor de HERBERT OLIVEIRA MOTA	A Comissão Eleitoral, à unanimidade de votos, decidiu pela IMPROCEDÊNCIA da representação por publicidade irregular formulada por ONIVALDO MENDONÇA DE ALMEIDA em desfavor de HERBERT OLIVEIRA MOTA, nos termos do voto do relator. O advogado Givaldo Benedito da Silva Lobo, representando o impugnante Onivaldo Mendonça de Almeida, e o candidato impugnado Herbert Oliveira Mota proferiram sustentação oral na sessão de julgamento
11	Julgamento da representação por publicidade irregular em desfavor de RODRIGO MENEZES DA COSTA CÂMARA	A Comissão Eleitoral, à unanimidade de votos, decidiu pela IMPROCEDÊNCIA da representação por publicidade irregular instaurada em desfavor de RODRIGO MENEZES DA COSTA CÂMARA, nos termos do voto do relator.



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature, a circular stamp, and the text 'KFeol'.

Nº	Pauta	Decisão
12	Julgamento da representação por publicidade irregular em desfavor de MARCELO DE BARROS DANTAS	A Comissão Eleitoral, à unanimidade de votos, decidiu pela IMPROCEDÊNCIA da representação por publicidade irregular instaurada em desfavor de MARCELO DE BARROS DANTAS, nos termos do voto da relatora.
13	Julgamento da representação por publicidade irregular em desfavor de MIROCEM FERREIRA LIMA JÚNIOR	A Comissão Eleitoral, à unanimidade de votos, decidiu pela IMPROCEDÊNCIA da representação por publicidade irregular instaurada em desfavor de MIROCEM FERREIRA LIMA JÚNIOR, nos termos do voto da relatora.

**5) Fechamento da ata**

Nome	Assinatura
Wlademir Soares Capistrano	
Gleydson Kleber Lopes de Oliveira	
Kallina Gomes Flôr dos Santos	Kallina Gomes Flôr dos Santos
Marília Almeida Mascena	
Sérgio Eduardo da Costa Freire	